



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

2174

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3093, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.693,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.693,00 (Sete mil seiscentos e noventa e três reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.23.695.0011.2.053 – APOIO A FESTIV. IND E COM., CULTURAIS, FOLC ESPORT.

(196) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.793,00

07.01.13.392.0028.2.079 – REALIZ., INCEN., E APOIO A IMPLM. E A PARTIC EM EVENTO

(317) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 5.900,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 7.693,00 (Sete mil seiscentos e noventa e três reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0028.2.096 – INC. A PROD. LIT. DE ENT., POETAS ESCR. LOCAIS

(395) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 90,00

07.01.13.392.0028.2.115 – MAN. DO SISTEMA MUN. DE CULTURA

(453) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 220,00

(457) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 500,00

07.01.13.392.0028.2.196 – IMPLAN. DO PLANO MUN. DE LIVRO E LEITURA

(3482) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10,00

(3487) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10,00

07.02.04.122.0002.2.044 – MANUT GERAL DA SECULTUR

(164) 3.3.90.33 – Passagens e desp c/ locomoção – R\$ 659,00

(165) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.500,00

(167) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 30,00

07.02.04.122.0002.2.045 – MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS

(169) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.500,00

(170) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

07.02.23.695.0009.2.052 - INFRA-ESTRUTURA E MANUT DOS PONTOS TURIST.
(3435) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 33,00
(191) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 560,00
(192) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. - Pessoa Física - R\$ 500,00
(194) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 500,00
07.02.23.695.0011.2.053 - PROMOÇÃO, INC. E APOIO A FEST. CULT. TUR. ESP
(198) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. - Pessoa Física - R\$ 40,00
07.02.23.695.0011.2.055 - DIVULGAÇÃO E MANUT. DO TURISMO
(201) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 500,00
(203) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 41,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
19 / 12 / 12
Fatima